

ACÓRDÃO Nº 757/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 015.863/2006-0.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrentes: Ariomar Rodrigues dos Santos (CPF 115.993.245-04) e Sayonara Cotrim Sabioni (CPF 612.766.696-15).
4. Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Guanambi Antônio José Teixeira – EAF Guanambi/BA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogada: Bela Nayana Sampaio Lemos (OAB/BA 16.933).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos contra o acórdão 1.177/2011 – 1ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso I, e 285 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração interpostos por Ariomar Rodrigues dos Santos e Sayonara Cotrim Sabioni e negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta decisão aos recorrentes.

10. Ata nº 4/2013 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 26/2/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0757-04/13-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro que não participou da votação: José Múcio Monteiro.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral